

INDICAÇÃO

INDICAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE PATROLAMENTO E CASCALHAMENTO EM TODA EXTENSÃO DO BAIRRO MANDURI, CUIABÁ/MT.

À Secretaria Municipal de Obras Públicas - SMOP

Senhor Presidente, com base no Art. 142, inciso XII do Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis, solicito que seja enviado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Cuiabá-MT, e ao Excelentíssimo Senhor Secretário Municipal a seguinte **INDICAÇÃO**:

Indico para que seja providenciado serviço da PATROLAMENTO E CASCALHAMENTO em toda a extensão do Bairro Manduri, nesta capital.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação se justifica em razão de que a manutenção adequada das vias de acesso é de suma importância para garantir segurança e o conforto dos usuários, além de facilitar o trânsito de veículos e pedestres.

O patrolamento não apenas melhora a qualidade das vias, mas também contribui para um ambiente mais seguro e acessível, o que é fundamental para o desenvolvimento e bem-estar da comunidade

Pelos motivos acima citados, conclamamos aos nobres pares a aprovação da presente indicação.

AO:

1) ABILIO BRUNINI - Prefeito Municipal PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 30 de janeiro de 2025.





CÂMARA MUNICIPAL DE

CUIABÁ

**Processo
Eletrônico**

ILDEFONSO TAQUES DE LUCENA FILHO - PSB

Vereador(a)



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3400340037003300350033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

